

DECRETO MUNICIPAL Nº 790, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre Luto Oficial, em virtude do falecimento do Sr. Carlos Jardel Oliveira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Carlos Jardel Oliveira, ocorrido no dia 22 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a relevância dos seus trabalhos prestados a toda comunidade cicerodantense, onde exerceu o cargo efetivo vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, desde sua admissão em 22 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público deste município render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no município de Cícero Dantas, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. Carlos Jardel Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2021.

RICARDO ALMEIDA NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal